CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

P O R T A R I A Nº. 20/2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, inciso II e § 2º c/c o Art. 73 e seguintes do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Vereadores, para compor a **Comissão Temporária Parlamentar de Inquérito** da Câmara Municipal de Piumhi-MG, com a finalidade de apurar os fatos que foram objeto de denúncia pelo Executivo, conforme Ofício do Gabinete nº 172/2013, recebido em 05 de dezembro de 2013 e que foi apreciado e aprovado em Plenário, pelo que requerido no ofício de nº 70/2014:

Jáderson Ferreira de Souza
Marina Tomé Rocha
Moacir Lopes da Silva

Art. 2º. A referida Comissão Temporária deverá reunir-se, eleger seu presidente, vice presidente e secretário/relator, fazer um cronograma para apuração dos fatos, designar dia e hora para reunir-se ordinariamente, esclarecendo que a Comissão tem 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões, prazo este que pode ser prorrogado a pedido da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 16 de junho 2014.

GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 16 / 06 / 2014